



Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

### ATA NÚMERO TREZE

Ao quarto dia do mês de janeiro de dois mil e dezoito, pelas dezasseis horas, estando presente na sede da SocioHabitaFunchal - Empresa Municipal de Habitação, E.M., à Rua 5 de Outubro nº 61, a Senhora Vereadora Dra. Maria Madalena Caetano Sacramento Nunes, na qualidade de representante da Câmara Municipal do Funchal, manifestou a vontade de fazer reunir a **Assembleia Geral da SocioHabitaFunchal - Empresa Municipal de Habitação, E.M.**, composta apenas por si, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 18.º dos Estatutos, tendo em vista deliberar sobre a seguinte ordem de trabalhos: \_\_\_\_\_

**Ponto único:** Nomeação do Administrador Único ao abrigo do art. 13º dos Estatutos da SocioHabitaFunchal - Empresa Municipal de Habitação - E.M.. \_\_\_\_\_

Passando de imediato ao ponto único da ordem de trabalhos, foi analisado o processo desencadeado para a nomeação do Administrador Único, cujos documentos de suporte abaixo se enumeram e que seguiram o disposto na legislação em vigor, nomeadamente na Lei 50/2012 de 31 de Agosto - Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais; no Decreto-Lei 71/2007 de 27 de março - Estatuto do Gestor Público e nos Estatutos da SocioHabitaFunchal - Empresa Municipal de Habitação - E.M.: \_\_\_\_\_

1. - Deliberação da Câmara Municipal do Funchal, de 16 de novembro de 2017, de definição do Perfil do Administrador Único de acordo com o nº1 e 2º do art. 12º do Decreto-Lei 71/2007 de 27 de março (Estatuto do Gestor Público); \_\_\_\_\_
2. - Deliberação da Câmara Municipal do Funchal, de 23 de novembro de 2017, na qual, ao abrigo do art, 13º do Decreto-Lei 71/2007 de 27 de março (Estatuto do Gestor Público), foi submetido o pedido de avaliação não vinculativa à Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração;
3. - Parecer não vinculativo da Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração, de 12 de dezembro de 2017, com a notação de "Adequado com condicionantes"; \_\_\_\_\_
4. - Deliberação da Câmara Municipal do Funchal, de 21 de dezembro de 2017, que designa o Dr. Filipe Renato Silva Rebelo para Administrador Único da SocioHabitaFunchal - Empresa Municipal de Habitação - E.M. para submissão, ao abrigo do art. 13º dos Estatutos da SocioHabitaFunchal - Empresa Municipal de Habitação - E.M., para a sua nomeação. \_\_\_\_\_



Atendendo a que todo o processo está corretamente elaborado, foi decidido nomear o Dr. Filipe Renato Silva Rebelo como Administrador Único da SocioHabitaFunchal – Empresa Municipal de Habitação, EM, para um mandato coincidente com o dos órgãos do Município do Funchal, e com efeitos desde o primeiro dia útil de 2018. De acordo com o nº 2 do artigo 15º dos Estatutos da SocioHabitaFunchal, Empresa Municipal de Habitação, EM, o valor da remuneração do Administrador Único é limitado ao valor da remuneração de vereador a tempo inteiro da Câmara Municipal do Funchal, sendo componente da sua remuneração o abono de despesas de representação no valor de 20% da remuneração base. \_\_\_\_\_

**Encerramento** - concluída a ordem de trabalhos, foi dada por terminada a reunião, da qual para constar se lavrou a presente ata que será assinada pela Senhora Vereadora Dra. Maria Madalena Caetano Sacramento Nunes, na qualidade de representante da Câmara Municipal do Funchal e pela secretária Dra. Maria Manuela Gonçalves Sumares.

A Presidente da Assembleia Geral

A Secretária